



SENADO FEDERAL

Confere ao Município de Quixadá, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional dos Monólitos.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Quixadá, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional dos Monólitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

gsl/pl25-5755rev-t

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 13/07/2026 12:01:09.207 - Mesa

PL n.5755/2025



* C D 2 6 6 4 8 4 5 4 7 5 0 0 *